



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

O Prefeito Municipal de Aracati, Sr. Expedito Ferreira da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 34, inciso II e 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal nº 406, de 16 de setembro de 2011, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de provas para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Aracati, Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria nº 042/2012-GP, de 29 de fevereiro de 2012, e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária Pró-Município Serviços LTDA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos vagos do Poder Executivo, bem como de cargos que vierem a vagar, em consonância com as necessidades da Administração Pública, sendo reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme disposto no artigo 231, da Lei Municipal nº 055, de 17 de setembro de 2001, bem como com fundamento no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tudo na forma do Anexo III.

1.2 O número de vagas destinadas a cada cargo, o respectivo vencimento base e a carga horária estão dispostos no Anexo III.

1.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública municipal e mediante Ato Administrativo motivado do Prefeito Municipal de Aracati.

1.4 O concurso público terá as seguintes fases para o cargo de Guarda Municipal:

1.4.1 Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2 Exame Psicológico – de caráter eliminatório;

1.4.3 Prova de Aptidão Física - de caráter eliminatório.

1.5 O concurso público terá as seguintes fases para os demais cargos previstos neste Edital:

1.5.1 Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório;

1.6 Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste Edital e/ou por Lei para o provimento do cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data de encerramento das inscrições e 18 (dezoito) anos na data da posse;

f) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391, de 12.04.1972), no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972, observado de toda forma o disposto no Art. 12, §1º da Constituição Federal de 1988, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

- g) Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e preencher os requisitos exigidos para o cargo;
 - h) Não registrar antecedentes criminais;
 - i) Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme laudo médico da Junta Médica do Município de Aracati;
 - j) Apresentar os documentos exigidos pela Prefeitura de Aracati, na forma do Anexo V deste Edital.
- 2.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico www.promunicipio.com, no período compreendido entre às 10h do dia 14 de maio de 2012 e às 23h e 59min do dia 25 de maio de 2012, observado o horário local.

3.1.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados locais com acesso à Internet, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE, no período previsto no item anterior, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento que é de 8h as 17h, de segunda- feira à sexta- feira.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.2 No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado em virtude de necessidade especial e/ou isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.3 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Quadro de Vagas constante do Anexo III deste Edital, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo.

3.3.1 **AO INSCREVER-SE NO CONCURSO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE O CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER, VERIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO, UMA VEZ QUE SÓ PODERÁ CONCORRER A UM CARGO POR PERÍODO DE APLICAÇÃO.**

3.3.2 No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição paga.

3.3.2.1 No caso de o candidato efetivar por meio de pagamento mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição paga, todas poderão ser canceladas.

3.3.3 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido nos subitens 3.8 a 3.10 deste Capítulo.

3.4 O candidato que deixar de indicar o Código da opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Aracati e ao PROMUNICÍPIO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

3.6 O PROMUNICIPIO e a Prefeitura Municipal de Aracati não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Não serão recebidas inscrições por **fac-símile** (FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.8 Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.promunicipio.com, para efetuar o pagamento da inscrição, que será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.9 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.10 O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até a data limite especificada no boleto bancário, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.

3.11 É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.

3.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo, bem como **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AINDA QUE SUPERIOR OU EM DUPLICIDADE, SALVO SE FOR CANCELADA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.**

3.13 As inscrições serão confirmadas e divulgadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, na data provável de 31 de maio de 2012, sendo de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico do PROMUNICIPIO (www.promunicipio.com), se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas.

3.13.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas, deverá entrar em contato com o PROMUNICIPIO, no período de 04 de junho de 2012 a 05 de junho de 2012, através do email promunicipio@promunicipio.com, para verificar o ocorrido, sob pena de não ser validada a sua inscrição no concurso.

3.13.2 Caso haja inexatidão de informação relativa à opção de cargo informado no ato de inscrição, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o Pró-Município, antes da realização das provas, na mesma forma e nas datas definidas no subitem anterior.

3.13.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários definidos no Cartão de Identificação do candidato a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PRÓMUNICIPIO (www.promunicipio.com), na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital.

3.14 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite indicada no boleto bancário não serão aceitas, independentemente do motivo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a referida data.

3.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.16 É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.17 O candidato sem deficiência, mas que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, no ato da inscrição de que trata o item 3.2 deste Edital, indicar as condições especiais necessárias e, ainda, enviar via SEDEX com AR, para o endereço do PRÓMUNICIPIO (Rua Henriqueta Galeno, 85, Bairro Dionísio Torres – CEP 60135-420, Fortaleza – CE) cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia deste, autenticada em cartório, que justifique o atendimento especial solicitado.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

3.17.1 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período de 14 de maio de 2012 a 05 de junho de 2012, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior, salvo nos casos de força maior que serão analisados pelo PRÓMUNICÍPIO em conjunto com a Comissão Coordenadora do Concurso.

3.17.2 Após receber a documentação de que trata o subitem 3.17, o PRÓMUNICÍPIO analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, informando o resultado na data provável de 8 de junho de 2012, no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com) e na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE, de 8h as 17h, de segunda- feira à sexta- feira.

3.17.3 O PRÓMUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Aracati não se responsabilizam por solicitações e respectiva documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida para tal fim.

3.17.4 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.17.5 O indeferimento do pedido de atendimento especial não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o Cargo que optou, salvo os casos previstos neste Edital que implicam no cancelamento ou não efetivação da inscrição.

3.17.6 Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓMUNICÍPIO, em Fortaleza, pelo telefone (85) 3224-8716, ou por email no site www.promunicipio.com, na opção **Fale Conosco**.

CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

4.1 Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue no Estado do Ceará, caso atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996.

4.2. O candidato poderá pleitear a isenção da seguinte forma:

a) No período de 07 de maio de 2012 a 11 de maio de 2012, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento que é de 8h as 17h, de segunda- feira à sexta- feira.

4.2.1 Para pleitear a isenção o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório de Registro de Títulos;
- c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual nº 12.559/1995.

4.2.2 O Requerimento de isenção deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo candidato e os documentos autenticados.

4.2.3 Após a apresentação do Requerimento de Isenção não será considerada, em hipótese alguma, qualquer documento anexado para acrescentar ou substituir documento enviado no pedido de isenção.

4.3 Consideram-se documentos de identidade, para os fins da alínea b do subitem 4.2.1 e para os demais itens deste Edital, **exclusivamente**:

- a) Carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- b) Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
- c) Passaporte;



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

- d) Carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA e outros);
- e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 4.3.1 Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse trinta dias da data do ocorrido (perda ou roubo), acompanhado de comprovante de solicitação da 2ª via do respectivo documento no órgão competente, condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior.
- 4.3.2 Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, carteira de trabalho (CTPS), título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 4.3 que estejam com data de validade vencida.
- 4.4 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.5 A isenção de que trata este capítulo não será concedida ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos dos itens 4.2 e 4.3;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.5.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.6 A partir do dia 12 de maio de 2012, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico do PRÓMUNICÍPIO (www.promunicipio.com) e na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento que é de 8h as 17h, de segunda- feira à sexta- feira, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o DEFERIMENTO ou os motivos de INDEFERIMENTO.
- 4.7. Sendo **DEFERIDO** o requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá retornar ao endereço eletrônico do PRÓMUNICÍPIO (www.promunicipio.com) para efetuar sua inscrição normalmente, no período e em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital, sob pena de não participar do concurso.
- 4.7.1 Ao acessar o endereço eletrônico do PRÓMUNICÍPIO para finalizar sua inscrição, o sistema informará ao candidato, automaticamente, que ele está isento do pagamento, gerando um boleto com valor zero.
- 4.7.2 Em seguida o candidato confirmará sua inscrição e imprimirá o respectivo comprovante.
- 4.8 Sendo **INDEFERIDO** o requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato poderá interpor recurso da seguinte forma:
- a) nos dias 15 e 16 de maio de 2012, no horário de 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento que é de 8h as 17h, de segunda- feira à sexta- feira
- 4.8.1 Somente será analisado o recurso referente ao Formulário de Recurso que esteja devidamente assinado pelo candidato.
- 4.8.2 Nos Recursos de que trata o item 4.8, somente serão aceitos documentos que, a juízo do PROMUNICÍPIO, não forem considerados anexação de documento que já deveria ter sido entregue ou substituição daqueles documentos já remetidos pelo candidato, no ato do pedido de isenção.
- 4.8.3 A decisão dos recursos será divulgada na forma do item 11.10 deste Edital.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para as pessoas com deficiência fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público de provas e títulos, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

5.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

5.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos deficientes aprovados, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

5.1.3 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.1.4 Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nos cargos em que a lei exige aptidão plena, observado nos demais casos a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo.

5.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, além de declarar, no Formulário de Inscrição, essa condição e a sua deficiência, encaminhando a documentação prevista no item 5.2.1.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço do PROMUNICÍPIO (Rua Henriqueta Galeno, 85, Bairro Dionísio Torres – CEP 60135-420, Fortaleza – CE), no período de 14 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a seguinte documentação:

a) Cópia simples do CPF e do documento de identidade, considerando-se como de identidade os documentos elencados no item 4.3 deste Edital.

b) Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), à causa da deficiência, bem como indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.

5.2.2 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para se submeter à prova, deverá indicar no Formulário de Inscrição as condições especiais necessárias e encaminhar solicitação, por escrito e de forma detalhada, do que for necessário à adaptação das provas a serem prestadas e/ou aparatos de que necessitará para a sua realização, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

5.2.3 No caso de o candidato com deficiência necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá justificar a referida necessidade remetendo parecer emitido por especialista da área da sua deficiência, no prazo e forma previstos nos subitens anteriores.

5.2.4 A solicitação de que trata este capítulo deverá em todos os casos ser assinada pelo candidato e remetida ao PROMUNICÍPIO na forma e no prazo definido no subitem 5.2.1, juntamente com a documentação exigida, devendo ser observado o disposto no subitem 3.17.3.

5.2.5 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples da cédula de identidade e do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato

5.2.6 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples da identidade e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.2.7 O candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, após remeter os documentos previstos no item 5.2.1, deverá acessar o site do PROMUNICÍPIO no dia 21 de maio de 2012, a fim de verificar se sua inscrição nesta situação foi **DEFERIDA**.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

5.3 Os Recursos Administrativos referentes ao resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser interpostos da seguinte forma:

a) nos dias 22 e 23 de maio de 2012, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento que é de 8h as 17h, de segunda- feira à sexta- feira

5.3.1 Somente será analisado o recurso referente ao Formulário de Recurso que esteja devidamente assinado pelo candidato.

5.3.2 Nos Recursos de que trata o item 5.3, somente serão aceitos documentos que, a juízo do PROMUNICÍPIO, não forem considerados anexação de documento que já deveria ter sido entregue ou substituição daqueles documentos já remetidos pelo candidato, no ato do pedido de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.4 O candidato cuja deficiência não for reconhecida e comprovada, concorrerá às vagas destinadas aos candidatos não deficientes, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante do item 5.1.

5.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não cumprir o disposto no item 5.2 deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate.

5.7 A necessidade de cuidadores permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo ou na realização da prova pelo candidato deficiente é obstativa à inscrição no concurso.

5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

5.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção simples.

5.10 Os candidatos com deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo para o qual se inscreveu.

5.11 Os candidatos com deficiência, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

5.12 A investidura dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da Perícia Médica Oficial do Município de Aracati, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu.

5.12.1 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial do Município de Aracati, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto.

5.13 O candidato com deficiência, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no item 2.1, sob pena de tornar sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO VI - DOS HORÁRIOS E INGRESSO NOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA

6.1 As provas escritas para todos os cargos do concurso serão realizadas no dia 17 de junho de 2012, no horário de 14 às 18h (horário local), nos locais a serem divulgados oportunamente.

6.2 Os locais de realização da prova constarão do cartão de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no Anexo I deste Edital.

6.3 Não serão permitidas a realização de provas fora do local designado, ressalvados os casos previstos neste Edital.

6.4 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de **documento original de identidade**, de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.5.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova.

6.5.2 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 4.3 deste Edital.

6.5.3 Os documentos acima citados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas.

6.5.4 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade.

6.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item 4.3 deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova, acompanhado, ainda, de comprovante de solicitação da 2ª Via do documento objeto da perda ou roubo, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital e fotos em formulário próprio.

6.6 Na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação para a realização das provas, o PROMUNICÍPIO procederá à inclusão do referido candidato através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.6.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada e condicionada à confirmação da inscrição do candidato pelo PROMUNICÍPIO, na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem anterior, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões.

6.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

FASES DO CONCURSO

CAPÍTULO VII – PROVAS ESCRITAS PARA TODOS OS CARGOS

7.1 O concurso público, para todos os cargos, constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, contendo uma única resposta correta, e versarão sobre os programas contidos no ANEXO VI deste edital conforme abaixo discriminado:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS
Cargos de Ensino Médio	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Básicos – 15 questões Conhecimentos Específicos – 35 questões



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

7.2 O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta.

7.2.1 O Cartão de Respostas é o único documento válido para correção.

7.2.2 Os cadernos de questões ficarão arquivados e serão incinerados pelo PROMUNICÍPIO após a homologação do resultado final do concurso.

7.2.3 Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.

7.2.4 **O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ASSINAR O CARTÃO DE RESPOSTAS, NO CAMPO DESTINADO PARA TAL FIM, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.**

7.2.5 Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7.2.5 A s provas escritas terão duração de 04 (quatro) horas.

7.2.6 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.

7.2.7 O cartão de respostas dos candidatos não poderá ser substituído sob qualquer hipótese.

7.2.8 O PROMUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.3 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.

7.4 Será, automaticamente, excluído do concurso público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5, observado de toda forma o item 4.3, deste Edital;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 7.2.6 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pendrive*, tablet, smartphone, mp3 player e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PROMUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
- l) For flagrado descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 7.3 deste Edital;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas.

7.4.1 O PROMUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea g do item anterior.

7.4.2 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

- 7.5 Será disponibilizado em **até 02 (dois)** dias após a realização das provas escritas o gabarito preliminar e os cadernos de provas para consulta, no endereço eletrônico do PRÓMUNICÍPIO (www.promunicipio.com).
- 7.6 Em hipótese alguma haverá revisão da prova escrita.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2 Na avaliação da Prova Escrita será utilizado o escore bruto.
- 8.3 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.3.1 Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá realizar o seguinte cálculo: dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas, sendo o resultado deste cálculo considerado o total de pontos do candidato.
- 8.3.2 Será considerado habilitado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 8.4 O candidato não habilitado será eliminado do concurso público.
- 8.5 O candidato ao cargo de Guarda Municipal, habilitado na prova escrita nos termos do subitem 8.3.2, seguirá automaticamente para as demais fases do concurso.

CAPÍTULO IX – DO EXAME PSICOLÓGICO E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

9.1 Exame Psicológico

- 9.1.1 Serão submetidos ao Exame Psicológico os candidatos habilitados na forma do item 8.3.2 deste Edital, observado o limite de até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas no concurso.
- 9.1.1.1 O Exame terá início às 8h e término às 12h e das 13h às 17h, em local e data a ser divulgados oportunamente, devendo os candidatos chegar ao local da prova com 01(uma) hora de antecedência.
- 9.1.1.2 Em caso de empate com o último classificado, farão prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.
- 9.1.2 O Exame Psicológico constará de teste, de caráter eliminatório, que visa identificar os candidatos que apresentam características adequadas à função.
- 9.1.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se para o exame psicológico munidos da seguinte documentação e vestimenta:
- a) Comprovante de pagamento de inscrição no concurso;
 - b) Documento original de identidade;
- 9.1.2.2 Serão considerados documentos de identidade aqueles elencados no item 4.3 deste Edital, sem prejuízo do cumprimento dos subitens 4.3.1 e 4.3.2, se for o caso.
- 9.1.2.3 **NA PRESTAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO AUSENTE E, AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CONCURSO.**
- 9.1.3 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO para o exercício do cargo.
- 9.1.3.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
- 9.1.3.2 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.
- 9.1.3.3 Será considerado apto e, conseqüentemente, habilitado para o teste de Aptidão física o candidato que apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

9.2 Teste de Aptidão Física

9.2.1 Somente farão este teste os candidatos considerados APTOS no Exame Psicológico.

9.2.2 A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo, e será aplicada em local e data a ser divulgados oportunamente, com início às 8h e término às 12h e das 13h às 17h, devendo os candidatos chegar ao local da prova com 01(uma) hora de antecedência.

9.2.3 A relação contendo o nome, dia e horário, dos candidatos que realizarão a Prova de Aptidão Física será divulgada em momento oportuno por meio de Edital próprio.

9.2.4 A identificação correta do local de aplicação da Prova de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2.5 Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso.

9.2.6 Não haverá realização da Prova de Aptidão Física fora do horário e do local previamente estipulado.

9.2.7 Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:

- a) Comprovante de pagamento de inscrição no concurso;
- b) Documento original de identidade;
- c) Vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de agasalho e tênis;
- d) Atestado Médico de plena condição física, comprovando estar em pleno gozo de saúde física, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Aptidão Física;

9.2.8 Serão considerados documentos de identidade aqueles elencados no item 4.3 deste Edital, sem prejuízo do cumprimento dos subitens 4.3.1 e 4.3.2, se for o caso.

9.2.9 NA PRESTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO AUSENTE E AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.

9.2.10 A Prova de Aptidão Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:

- a) Corrida de Resistência – 1.800 (um mil oitocentos) metros (masculino);
- b) Corrida de Resistência – 1.500 (um mil quinhentos) metros (feminino);
- c) Teste na barra fixa (masculino);
- d) Flexão de braços (feminino); e,
- e) Abdominal com pernas flexionadas (masculino e feminino).

9.2.11 O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de aptidão física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar dos testes subseqüentes.

9.2.12 O índice mínimo e a descrição dos testes de aptidão física encontram-se disposto no Anexo VII deste Edital.

9.2.13 Para a aprovação no Teste de Aptidão Física terá o candidato que conseguir o índice mínimo exigido em cada modalidade.

9.2.14 O resultado de cada teste - APTO ou INAPTO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, e no término da aplicação dos mesmos o candidato poderá tomar ciência do seu resultado individual.

9.2.15 Será de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.

9.2.16 Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- a) Deixar de assinar a lista de presença;
- b) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Teste de Aptidão Física, ou perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

- c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Teste de Aptidão Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Não apresentar todos os documentos exigidos para a participação desta etapa do certame;
- f) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
- g) Apresentar condições física, psíquica ou orgânica (estado menstrual, indisposição, cãibra, contusões, etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada;
- h) Vier a acidentat-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita, figurando na classificação final apenas os candidatos que lograram êxito em todas as fases previstas para o cargo nos termos deste Edital.

10.1.1 A pontuação máxima limitar-se-á a 100 (cem) pontos.

10.2 Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por Cargo.

10.2.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial com a relação apenas das pessoas com deficiência.

10.2.2 O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado pela Comissão Coordenadora do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

10.3 Da publicação da lista de classificação, prevista no cronograma constante deste Edital, caberá recurso nos termos definidos do Capítulo XI.

10.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

10.5 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Obter maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver mais idade, contados os anos, meses e dias;
- c) Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

10.5.1 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade, (em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que dispõe: "Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do emprego o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

10.5.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o PROMUNICÍPIO poderá convocar o candidato para apresentar documentação comprobatória referente às alíneas "b" e "c" do subitem 9.5, devendo o candidato apresentar a documentação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação pelo PROMUNICÍPIO.

10.6 Persistindo o empate, a classificação será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão Coordenadora do Concurso, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá a classificação final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

- 11.1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) o resultado dos requerimentos de isenção, na forma do disposto no Capítulo IV deste Edital;
 - b) o resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do disposto no Capítulo V deste Edital;
 - c) a formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a aplicação do exame psicológico e do teste de aptidão física, a divulgação dos gabaritos e a divulgação dos resultados preliminares do concurso.
- 11.2 Os recursos obedecerão à forma do Formulário de Recurso, padronizado no Anexo IV deste Edital, e deverão ser apresentados de forma individualizada.
- 11.3 Os recursos de que trata a alínea “c” do item 11.1 poderão ser interpostos, impreterivelmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nas datas fixadas no edital em que se der a divulgação oficial dos eventos constantes do referido item e alínea, sob pena de não apreciação, devendo ser endereçado à Comissão Coordenadora do Concurso e protocolado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento que é de 8h às 17h, de segunda- feira à sexta- feira
- 11.4 No caso de recurso interposto contra a formulação das questões deverá ser indicada a prova e o número da questão ou das questões protestadas, com os devidos fundamentos e, para todos os outros casos possíveis de recurso, deve conter, o nome do concurso, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que está concorrendo e o seu questionamento, desde que verse sobre aspectos de legalidade.
- 11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo.
- 11.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 11.7 Não serão aceitos recursos interpostos por **fac-símile** (FAX), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 11.8 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 11.9 A Comissão Coordenadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 11.10 As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pelo PROMUNICÍPIO mediante edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.promunicipio.com e na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, localizada na Av. Dragão do Mar, 260 – Centro, (próximo à Igreja Matriz), em Aracati – CE.
- 11.11 Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Coordenadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações necessárias.
- 11.12 A republicação do resultado, a que se refere o item anterior, não reabrirá o prazo para interposição de recursos.
- 11.13 Na ocorrência do disposto nos item 11.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Edital de Convocação, em jornal diário de grande circulação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aracati.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

12.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades da Prefeitura de Aracati, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.

12.2.1 Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para a posse e exercício do cargo, poderá requerer, **uma única vez**, por escrito ao Prefeito Municipal que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo, localidade de exercício e área de atuação para o qual se inscreveu.

12.2.2 O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

12.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar cópias autênticas e os originais dos documentos exigidos no Edital de Convocação.

12.4 Os convocados serão submetidos à Junta Médica Oficial do Município de Aracati, que avaliará sua condição de saúde física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram.

12.5 As decisões da Junta Médica Oficial do Município de Aracati, de caráter eliminatório, para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

CAPÍTULO XIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:

- a) Apresentação de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo II deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
- b) Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício do cargo;
- c) Comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;
- d) Apresentação da documentação exigida pela Administração Pública Municipal de Aracati, na forma do Anexo V deste Edital.

13.2 Será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados de sua nomeação.

CAPÍTULO XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Concurso, designada pelo Chefe do Poder Executivo de Aracati, através da Portaria nº 042/2012-GP de 29/02/2012, para:

- a) Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;
- b) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c) Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os Editais de abertura, e outros que se fizerem necessários durante a realização do certame, serão publicados pela Prefeitura Municipal de Aracati, na forma de extrato, em jornal diário de grande circulação e no quadro de avisos da Prefeitura, sendo a publicação nestes locais e no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com), realizada de forma integral.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

15.2 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com) e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aracati.

15.3 O CANDIDATO CLASSIFICADO SE OBRIGA A MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO PERANTE O PROMUNICÍPIO ENQUANTO ESTIVER PARTICIPANDO DO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE COMUNICADO ENVIADO, VIA SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), AO ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GALENO, 85, BAIRRO DIONÍSIO TORRES – CEP 60135-420 – FORTALEZA – CEARÁ.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com) e afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Aracati.

15.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.6 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública. A homologação será publicada em jornal de grande circulação, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.

15.7 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no concurso público, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas.

15.8 A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação cabendo à Prefeitura Municipal de Aracati, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados.

15.9 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação no Município de Aracati.

15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado.

15.12 Os documentos relativos ao presente certame ficarão arquivados até a homologação final do concurso, após o que serão incinerados pelo PROMUNICÍPIO.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Aracati e pelo PROMUNICÍPIO, no que tange à realização deste concurso.

15.14 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Cronograma do concurso;
- b) Anexo II - Formulário para Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- c) Anexo III – Quadro de vagas do Poder Executivo;
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso;
- e) Anexo V – Relação de Documentos necessários para nomeação e posse;
- f) Anexo VI – Atribuições dos cargos e conteúdos programáticos;
- g) Anexo VII – Índices mínimos e descrição dos testes de aptidão física.

ARACATI - CEARÁ, 04 DE MAIO DE 2012.
EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO DE ARACATI



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 04/05/2012
CRONOGRAMA DO CONCURSO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

EVENTO	DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Item 4.2	07/05/2012 a 11/05/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Item 4.6	12/05/2012
PERÍODO DE INSCRIÇÕES – Item 3.1	14/05/2012 a 25/05/2012
PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Item 5.2.1	14/05/2012 a 18/05/2012
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Item 5.2.7	21/05/2012
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO – Item 3.10	28/05/2012
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – Item 3.13	31/05/2012
PERÍODO DE AJUSTES NAS INSCRIÇÕES – Item 3.13.1	04/06/2012 a 05/06/2012
PRAZO PARA O CANDIDATO NÃO DEFICIENTE SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA – Itens 3.17 e 3.17.1	14/05/2012 a 05/06/2012
DATA A PARTIR DA QUAL OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO – Itens 3.13.3 e 6.2	11/06/2012
REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS – Item 6.1	17/06/2012
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DAS PROVAS – Item 7.5	18/06/2012
TODAS AS DEMAIS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS DESTES CONCURSO SERÃO PUBLICADOS NO SITE WWW.PROMUNICIPIO.COM, E AFIXADOS NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – CE.	



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 04/05/2012.
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

AO
PROMUNICÍPIO SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA
RUA HENRIQUETA GALENO, 85 – DIONÍSIO TORRES – CEP 60135-420 - FORTALEZA – CE

DADOS DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
EMAIL		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2012 – Prefeitura Municipal de Aracati, de 04 de maio de 2012, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2012 – Prefeitura Municipal de Aracati, de 04 de maio de 2012, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

Aracati – CE, _____ DE _____ DE 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO III DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 04 /05/2012
DO QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
			TOTAL	RESERVA PARA DEFICIENTES (*)			
0201	FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo	05	1	R\$ 622,00	40h/semanal	R\$ 80,00
0202	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	Ensino Médio Completo e CNH categoriais "A" ou "B"	30	02	R\$ 622,00	40h/semanal	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

**ANEXO IV DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012.
FORMULÁRIO DE RECURSO**

(O Recurso deverá ser redigido conforme prevê o Edital, **EM DUAS VIAS**)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Executora do Concurso Público.

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 001/2012, de 04 de maio de 2012, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se a:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Resultado do pedido de isenção | <input type="checkbox"/> divulgação dos resultados preliminares; |
| <input type="checkbox"/> Resultado da inscrição para pessoa com deficiência | <input type="checkbox"/> aplicação das provas escritas; |
| <input type="checkbox"/> formulação das questões; | <input type="checkbox"/> aplicação do exame psicológico; |
| <input type="checkbox"/> divulgação do gabarito preliminar; | <input type="checkbox"/> aplicação do teste de aptidão física |

b) Candidato (Nome e Número de Inscrição)

c) Cargo (Nome e Código)

d) Prova

e) Questão (Disciplina e Número da Questão)

f) Fundamentação do Recurso (utilizar o verso da folha se necessário)

Solicitamos de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fazem necessárias.

Local e data

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO V DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 04/05/ 2012.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone etc);
- XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
- XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
- XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
- XVI. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
- XVIII. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XIX. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
- XX. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Aracati (**), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas; coagulograma completo com tempo de tromboplastina; uréia; creatinina; AST; ALT; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raio x do tórax em PA e perfil com laudo; Sorologia para Doença de Chagas; VDRL; eletrocardiograma com laudo; eletroencefalograma com laudo; laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra; laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria; audiometria com laudo; laringoscopia com laudo.

* Modelo Fornecido pela Secretaria de Administração.

** O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Secretaria de Administração e apresentá-lo à Junta Médica Oficial do Município de Aracati acompanhado dos exames relacionados no item XX (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO VI DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS NÍVEL MÉDIO
(CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO DA PREFEITURA)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise de concordância, de regência e colocação. Análise e interpretação de textos. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Correção de textos. Flexão nominal e verbal. Formas de tratamento. Interpretação de texto. Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia: acentuação gráfica. Ortografia oficial. Pontuação. Preposições e conjunções. Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. Regência nominal e regência verbal. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES): Atualidades brasileiras e mundiais: economia e política. Política nacional e internacional.

CARGO 0201 FISCAL DE OBRAS	ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental.	
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Noções de Direito Administrativo. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei nº 8.666/93 e alterações. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Autonomia e competência do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município; licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Legislação urbanística federal: instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção.	

CARGO 0202 GUARDA MUNICIPAL	ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

Percorrer sistematicamente a zona ou distrito que lhe foi confiado pelo hierarquicamente superior, observando as pessoas e estabelecimentos que lhe pareçam suspeitos, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; auxiliar na atividade policial, desde que solicitado e autorizado; auxiliar, quando solicitado, no controle do tráfego de veículos; atuar emergencialmente em eventos calamitosos, tomando providências que o caso requeira; exercer a guarda e vigilância em unidades e órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Aracati, a fim de inibir ocorrências delituosas; operar equipamento de rádio, sintonizando diversas frequências e regulando instrumentos de tonalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada; registrar mensagens recebidas, anotando em formulários específicos para encaminhamento; dirigir viaturas acionados seus equipamentos, conduzindo-as pelo trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e instruções superiores; realizar todas as atividades do guarda municipal; exercer atividades de comando sobre a equipe de guarda municipal;

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Administrativo. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei nº 8.666/93 e alterações. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei Federal nº 8.069/1990 - “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”; Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil - 1988 - “Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”; Dos Direitos Sociais (art. 6º); Da administração Pública (art. 37 a 41); Da família, da criança, do adolescente e do idoso (art. 227 a 230); e artigo 144 da Constituição Federal. Penal: Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral (arts. 312 a 327). Processo Penal: Definição de prisão em flagrante; Definição de prisão preventiva; Definição de prisão temporária. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/68). Os Três Poderes: Legislativo - Executivo - Judiciário; Noções de Cidadania; Direitos e deveres do cidadão. Noções Básicas de Trânsito: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito: composição e competências. Educação para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas.



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO VII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012
ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA PARA O
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1- Para o sexo masculino

PROVAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE ÍNDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO
Teste na Barra Fixa	O Candidato, a partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, deverá realizar flexão ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitidos balanceios.	06 repetições completas	-
Abdominal com Pernas Flexionadas	Os pés são seguros para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. Deve-se realizar esse exercício em um local confortável.	30 repetições completas	-
Corrida de 1.800 Metros	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa Prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “inapto” . O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “inapto” .	-	12 minutos (máximo)



MUNICÍPIO DE ARACATI
ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
EDITAL Nº 001/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012 – REGULAMENTO DO CONCURSO

2 – Para o sexo Feminino

PROVAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE ÍNDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO
Flexão de braços na Barra	A Candidata, a partir da posição inicial, dependurada na barra com os braços flexionados, deverá permanecer ultrapassando a linha do queixo em relação à barra, na posição normal (olhando para frente), em contração isométrica mantendo as condições iniciais pelo tempo mínimo de 05 segundos. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitidos balanceios.	-	05 segundos (mínimo)
Abdominal com Pernas Flexionadas	Os pés são seguros para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. Deve-se realizar esse exercício em um local confortável.	15 repetições completas	-
Corrida de 1.500 metros	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa Prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “ inapto ”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “ inapto ”.	-	15 quinze (máximo)